



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2262/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 04 de Julho de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1553/2017

Dispõe sobre a utilização do sistema de telefonia fixa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 10515/2017, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação do uso do sistema de telefonia fixa neste Tribunal, em face da adoção da tecnologia denominada Voz sobre IP (VoIP), que utiliza a internet para comunicação interna e externa; CONSIDERANDO que deve ser definida a responsabilidade pela atestação das despesas com ligações interurbanas (DDD) e internacionais (DDI), bem como para linhas móveis, estabelecendo-se o procedimento para reembolso ao Tribunal de ligações particulares; CONSIDERANDO a disseminação do uso da agenda eletrônica corporativa, tanto pelo público interno quanto externo, o que exige a permanente atualização das informações sobre os números de contato das unidades e usuários vinculados,

RESOLVE:

Art. 1º O uso do sistema de telefonia fixa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passa a ser regulamentado por esta Portaria.

Art. 2º A utilização do sistema de telefonia fixa do Tribunal deverá sempre atender ao interesse do serviço.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ocorrer o uso do sistema de telefonia fixa em caráter particular, por parte de magistrados, servidores ou entidades que desempenham atividades de apoio à prestação jurisdicional ligadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 3º Integra o sistema de telefonia fixa a central digital (VoIP) e seus componentes:

I - os ramais digitais e respectivos aparelhos, incluindo os do tipo headset e similares;

II - as linhas digitais, analógicas e de tarifação reversa;

III - a agenda eletrônica corporativa.

Art. 4º Compete aos usuários do sistema de telefonia fixa:

I - zelar pelo uso racional dos equipamentos, obedecendo às recomendações do fabricante;

II - evitar a utilização prolongada ou desnecessária dos equipamentos de telefonia;

III - não realizar desligamento ou religamento nas tomadas dos equipamentos de telefonia ou reparos de qualquer natureza sem a presença de técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Parágrafo único. Nos casos de defeitos causados por mau uso do equipamento, o responsável pela carga patrimonial deverá arcar com as despesas de reparo ou substituição, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 5º As ligações locais para linhas fixas e entre unidades do Tribunal sediadas na capital e no interior serão liberadas para todos os ramais.

§ 1º As ligações interurbanas (DDD) e internacionais (DDI) somente serão permitidas em ramais autorizados, ficando restritas também as ligações para linhas móveis dos tipos local, DDD e DDI.

§ 2º Serão autorizados a fazer ligações irrestritas, por padrão, os ramais utilizados pelos magistrados e pelos servidores ocupantes de cargo em comissão de nível CJ1 a CJ4 e de função comissionada de nível FC6.

§ 3º Os magistrados e gestores das unidades poderão solicitar ao Serviço de Atendimento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações autorização para que outros ramais façam ligações irrestritas, ficando responsáveis por sua correta utilização.

Art. 6º Os pedidos de instalação de novos ramais, com as respectivas justificativas, devem ser formulados pelos magistrados e gestores de unidades por meio do Serviço de Atendimento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 7º O atesto das ligações efetuadas nos ramais de telefonia fixa deve ser feito pelos magistrados e gestores das unidades aos quais se encontrem vinculados, no prazo de até cinco dias úteis, contados do recebimento do relatório eletrônico enviado mensalmente pelo Setor de Telefonia da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 8º Os valores das ligações efetuadas em caráter particular serão recolhidos ao Tribunal por meio de Guia de Recolhimento da União.

Art. 9º O descumprimento do prazo estabelecido para devolução dos relatórios atestados ou a falta de recolhimento dos valores referentes às ligações efetuadas em caráter particular ensejarão o bloqueio do ramal para ligações externas.

Art. 10. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponibilizará sistema de agenda eletrônica corporativa, com a relação de

todos os ramais habilitados, ficando sob a responsabilidade dos magistrados e gestores das unidades a atualização das informações dos usuários vinculados.

Parágrafo único. Incumbirá aos magistrados e gestores das unidades definir a forma de divulgação dos ramais da sua unidade para o público interno e externo, de forma a permitir a visualização somente no sistema de agenda eletrônica corporativa ou, também, no portal do Tribunal na internet.

Art. 11. É vedada a realização de ligações para serviços que acarretem custos, do tipo doação, jogo, votação, despertador, programação de cinema e outros, bem como para os prestados pelos prefixos 0300, 0500, 0900 e afins, ressalvada a utilização em objeto de serviço, devidamente autorizada pelo Diretor-Geral.

Art. 12. Compete ao Setor de Telefonia da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações zelar pelo controle e manutenção dos equipamentos de que trata esta Portaria, inclusive o acompanhamento de sua adequada utilização.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 14. Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 121, de 16 de maio de 2002.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 3 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/GM

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1538/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10828/2017,

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE SILVA BORGES, Auxiliar fixa da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, prorrogação da licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, para o período de 26 de junho a 07 de julho de 2017, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, bem como do artigo 82, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, subsidiariamente aplicada.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 29/06/17.

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1561/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13230/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor AGNALDO ROSA DE ARAÚJO, à cidade de Goianésia-GO, no dia 03/07/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial, em virtude do evento "TRT para Todos", conforme os termos do PA 13222/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1562/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13244/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ROGÉRIO NEVES SIQUEIRA de Goiânia-GO a Goianésia-GO, no período de 03 a 05/07/2017, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar as instalações da nova sede da Vara do Trabalho de Goianésia, conforme cronograma autorizado no PA 1685/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1563/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13239/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO de Goiânia-GO a Goianésia-GO, no período de 03 a 05/07/2017, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar as instalações da nova sede da Vara do Trabalho de Goianésia, conforme cronograma autorizado no PA 1685/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1564/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13156/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX de Goiânia-GO a Goianésia-GO, no período de 03 a 05/07/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir servidores do Núcleo de Engenharia, para Fiscalização de Obras, conforme PA1685/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1565/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13300/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, à cidade de Goianésia-GO, no período de 03 a 05/07/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar na coordenação da mudança de sede da VT de Goianésia, bem como realizar tratativas com o locador do imóvel atualmente ocupado, com vistas à entabular negociação para a rescisão contratual respectiva, conforme constante no PA nº 12427/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/2017

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Toma ciência do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria de Gestão e Parecer da Secretaria de Controle Interno sobre as contas relativas ao exercício financeiro de 2016.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em razão de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 019120/2016 (MA 054/2017), tomou conhecimento, na forma do previsto pelos arts. 13, inciso VII, da Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Decisão Normativa nº 156, de 30 de novembro de 2016, ambas do Egrégio Tribunal de Contas da União, do teor do Relatório e Certificado de Auditoria de Gestão, bem como do parecer exarado pela Secretaria de Controle Interno no Processo de Contas relativo ao exercício financeiro de 2016.

Publique-se.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2017.
ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc
Pedro Horácio Borges de Assis
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 62/2017
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Concede ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período que especifica. CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em razão de férias, RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19 a 20/06/2017, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 (LOMAN).

Publique-se.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2017.
ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc
Pedro Horácio Borges de Assis
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 63/2017

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autoriza a eliminação de autos e documentos judiciais e administrativos findos, na 18ª Região da Justiça do Trabalho, observadas as normas legais vigentes.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em razão de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 004.778/2017,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME e das diretrizes do Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho, elaborado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a grande quantidade de documentos gerados no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, os quais, ao longo do tempo, necessitam ser descartados para cessão de espaço físico a novos documentos; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 e 42, § 1º, da Resolução Administrativa nº 32, de 8 de abril de 2014, que institui e disciplina o Programa de Gestão Documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho,

RESOLVEU:

Art. 1º Ficam aprovados o Edital de Eliminação de Autos de Processos e Documentos e as Listagens de Eliminação nº 1, 2, 3, 4 e 5/2014 de documentos e autos judiciais e administrativos findos, arquivados no exercício de 2011, nas unidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia, nos termos da Resolução Administrativa nº 32/2014.

§ 1º Na seleção dos autos e documentos a serem eliminados, deverão ser observados os prazos legais de guarda intermediária, bem como a eventual necessidade de guarda permanente ou de preservação da memória histórica da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 14 da Resolução Administrativa nº 14/2014, em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, aprovada pela Resolução nº 67/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade dos Documentos da Administração do Poder Judiciário (PCTTDA).

§ 2º Nos casos de processos administrativos referentes a despesas, deverão ser observados os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, contados da apresentação do Relatório de Gestão do Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 30 de junho de 2017.
ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc
Pedro Horácio Borges de Assis
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 64/2017

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Considera satisfatório o estágio probatório cumprido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Cecília Amália Cunha Santos e declara o seu vitaliciamento no cargo.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira,

Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em razão de férias, RESOLVEU, por unanimidade: (1) acolher o parecer conjunto emitido pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional e pelo Excelentíssimo Desembargador Diretor da Escola Judicial; (2) considerar satisfatório o estágio probatório cumprido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Cecília Amália Cunha Santos; e (3) declarar o seu vitaliciamento, com efeitos imediatos, concomitantes à implementação dos 2 (dois) anos de exercício no cargo, respeitada a antiguidade decorrente do concurso público, conforme dispõem o Ato Conjunto nº 1/CGJT.ENAMAT, de 4 de março de 2013, e a Resolução Administrativa nº 65/2013, deste Tribunal. Consignados os elogios feitos pelos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Paulo Pimenta, e pelo Juiz Cleber Martins Sales, em nome da AMATRA XVIII.

Publique-se.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 13508/2017 – SISDOC

Interessado (a): Jardel Lopes da Silva

Código: s202631

Assunto: Exclusão de dependente para fins de Imposto de Renda

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12921/2017 – SISDOC

Interessado (a): EVANDRO GOMES PEREIRA

Código: s008909

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda

Decisão: Deferido

Goiânia, 3 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

DIR DE SECRET

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12236/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Kellen Silva Martins de Lucena.

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1556/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 12959/2017,

RESOLVE:

Considerar lotado o servidor EUCLIDES CAMELO BEZERRA DE MENEZES, código s162965, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 27 de junho de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1558/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 12829/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor JOSÉ RENATO CUNHA BATISTA, código s162892, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Formosa, anteriormente ocupada pelo servidor PAULO FERNANDO N. SOUTO MAIOR DOS SANTOS, código s202653, a partir de 1º de junho de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1559/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 13408/2017,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação para substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS, código s202913, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Informações Funcionais, ocupada pelo servidor BRUNO BARBOSA DIB, código s202504, a partir da data de publicação até 12 de julho de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1560/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e os Processos Administrativos PA Nº 13333/2017 e PA Nº 12775/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 24 de julho a 02 de agosto de 2017, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 1531/2017

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho César Silveira, de Goiânia/GO a Bonito/MS, no período de 30/08/2017 a 03/09/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do 5º Encontro dos Magistrados do Trabalho do Centro-Oeste, a realizar-se nos dias 31/08/2017 e 1º/09/2017, conforme PA nº 3840/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 29 de junho de 2017.
[assinado eletronicamente]
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 1532/2017
O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Considerar autorizado o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho Samara Moreira de Sousa, de Rio Verde/GO a Goiânia/GO, nos dias 29/06/2017 e 30/06/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participar: Curso “Contratos Especiais de Trabalho e a Terceirização”, a realizar-se nos dias 29 e 30 de junho de 2017, conforme PA nº 10631/2017.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Diretor da Escola Judicial
TRT 18ª Região
Goiânia, 29 de junho de 2017.
[assinado eletronicamente]
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
DES. FEDERAL DO TRABALHO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017
Contratação de serviços de suporte, atualização, customização e implantação assistida para o software Syscore, conforme condições do Edital.
Data da Sessão: 14/07/2017, às 13:00 horas.
O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.
Informações: (62) 3222-5244
THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Abertura das Propostas
A Comissão Permanente de Licitações deste Tribunal torna pública a data de abertura das propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, a realizar-se no dia 05/07/2017 às 10 horas, no Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos. Informações: www.trt18.jus.br.
Thais Artiaga Esteves Nunes
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Portaria SCR/GM	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2	Portaria	2

Portaria DG	2
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3
Resolução	3
Resolução Administrativa	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
Portaria	5
Portaria SGPE	5
ESCOLA JUDICIAL	6
Portaria	6
Portaria EJ	6
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Aviso/Comunicado	7
Aviso/Comunicado	7
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Aviso/Comunicado	7
Aviso/Comun/SLC	7